INDICAÇÃO Nº 049 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Exmo. Sr.
Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

O vereador, que a esta subscreve, tem a grata satisfação de **SUGERIR através de Projeto de Lei, ora encaminhado, ao Executivo Municipal, a implantação de uma Central de Reciclagem de Entulhos de Materiais de Construção Civil, Reformas ou Demolições.**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 18 de junho de 2019.

Vereador Nedson Soares de Souza Lima

J U S T I F I C A T I V A

A justificativa, faz parte do Projeto de Lei encaminhado para que o Executivo analise a possibilidade deste empreendimento tão importante para o meio ambiente, para o município.

PROJETO DE LEI Nº ...../2019

Instala Central de Reciclagem de Entulhos de Materiais de Construção Civil.

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e instalada no Município de Tocantins, a Central de Reciclagens de Entulhos da Construção Civil.

Art. 2º. A Central citada no Art. 1º, tem como objetivo a transformação do entulho em pedra e areia.

I - O material reciclado poderá ter as seguintes destinações:

a) pré-pavimentação de vias públicas;

b) fabricação de blocos;

c) reaproveitamento na construção de casas populares;

d) tapa-buracos;

e) preparação de terrenos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, ... de ..... de 2019.

Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

É de grande importância a solução dos problemas ambientais causados pelo incorreto descarte do material que sobra das construções civis, reformas ou demolições, necessitando providências e métodos de reciclagem que viabilizem a utilização desses materiais que reduzirão, inclusive, gastos com a remoção dos entulhos e darão vida útil ao local.